



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6077, DE 06 DE JULHO DE 2023

Projeto de Lei nº 54/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6077

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. A lei orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º. O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único – Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º – O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária, ficará fixada em 0,6% da receita corrente líquida prevista na LDO, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º – Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º – Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º – Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos serem utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de agosto de 2023.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL

Município de CACAPAVA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares


DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS CORRENTES	382.045	387.427	391.296	391.741	392.193
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.696	75.917	76.353	76.798	77.251
Impostos	68.445	74.616	75.052	75.497	75.950
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	18.282	21.800	22.236	22.681	23.134
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	10.050	10.050	10.050	10.050	10.050
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.078	33.000	33.000	33.000	33.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.035	9.766	9.766	9.766	9.766
Taxas	1.250	1.300	1.300	1.300	1.300
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.250	1.300	1.300	1.300	1.300
Pela prestação de serviços	0	0	0	0	0
Contribuição de Melhoria	1	1	1	1	1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.910	4.924	4.924	4.924	4.924
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	3.910	4.924	4.924	4.924	4.924
RECEITA PATRIMONIAL	9.616	6.526	5.026	5.026	5.026
Receitas Imobiliárias	101	172	172	172	172
Receitas de Valores Mobiliários	9.371	4.710	4.710	4.710	4.710
Demais Receitas Patrimoniais	144	1.644	144	144	144
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	286	257	257	257	257
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.384	328.199	333.200	333.200	333.200
Transferências da União	122.242	121.172	119.669	119.669	119.669
Fundo de Participação dos Municípios	66.374	70.701	70.701	70.701	70.701
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	129	129	129	129	129
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	55.739	50.342	48.839	48.839	48.839
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	26.565	22.085	22.085	22.085	22.085
Transferência do Salário-educação (FNDE)	8.367	8.846	4.158	4.158	4.158
Demais Transferências do FNDE	1.165	1.333	1.333	1.333	1.333
Transferências do FNAS	879	451	451	451	451
Demais Transferências da União	18.763	17.627	20.812	20.812	20.812
Transferências dos Estados	139.286	135.413	141.917	141.917	141.917
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	112.122	107.000	110.210	110.210	110.210
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	19.129	22.600	22.600	22.600	22.600
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	660	516	516	516	516
Transferência Financeira da CIDE	72	99	99	99	99
Demais Transferências dos Estados	7.303	5.198	8.492	8.492	8.492
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	58.020	62.200	62.200	62.200	62.200
Transferências de Instituições Privadas	24	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	93	304	304	304	304
Transferências de Convênios	7.719	9.110	9.110	9.110	9.110
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	11.427	12.118	12.692	12.692	12.691
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	40.274	40.514	41.156	41.156	41.156
RECEITAS DE CAPITAL	7.507	20.000	71.896	46.063	22.063
Operações de crédito	0	10.000	49.833	24.000	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	7.507	10.000	22.063	22.063	22.063
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	389.552	407.427	463.192	437.804	414.256
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	382.045	387.427	391.296	391.741	392.193
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	0				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE


MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças



Patricia Avaranga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II


R\$ milhares


CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
DESPESAS CORRENTES	336.108	358.836	368.899	382.769	363.358
1 Pessoal e Encargos Sociais	157.116	172.674	172.674	172.674	172.674
2 Juros e Encargos da Dívida	1.841	7.355	11.847	7.155	5.528
3 Outras Despesas Correntes	177.151	178.807	184.378	202.940	185.156
DESPESAS DE CAPITAL	42.868	48.661	89.520	50.445	46.483
4 Investimentos	39.360	38.090	75.742	36.112	34.740
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.508	10.571	13.778	14.333	11.743
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	4.773	4.590	4.415
TOTAL GERAL DA DESPESA	378.976	407.497	463.192	437.804	414.256

*FONTE: CH - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças


Patricia Alvarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342386/O-3

Município de CACAPAVA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
 LRF, art. 4º, § 2º, inciso II R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	72.247	45.498	68.524	114.387	104.369	96.667
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	44.346	21.138	38.717	81.608	68.562	57.826
Emprestimos	3.350	3.174	2.933	2.677	2.406	2.119
Internos	3.350	3.174	2.933	2.677	2.406	2.119
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	7.472	4.798	22.618	65.765	52.990	42.541
Internos	7.472	4.798	22.618	65.765	52.990	42.541
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	33.524	13.166	13.166	13.166	13.166	13.166
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	33.524	13.166	13.166	13.166	13.166	13.166
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	21.616	17.722	23.522	26.822	30.172	33.522
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	6.285	6.638	6.285	5.957	5.635	5.319
DEDUÇÕES (II)	52.214	78.637	59.544	42.544	28.544	17.544
Disponibilidade de Caixa	48.557	73.880	59.544	42.544	28.544	17.544
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.677	96.635	76.635	58.635	43.635	31.635
(-) Restos a Pagar processados	18.120	18.091	17.091	16.091	15.091	14.091
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	4.664	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	3.657	4.757	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	20.033	-33.139	8.980	71.843	75.825	79.123

*FONTE: CN - SIFFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Caçapava:

Operação de Crédito junto a Desenvolve SP em andamento:

Para 2023 foi considerada inscrição de 8.000

Para 2024 foi considerada inscrição de 27.000

Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil em análise:

Para 2023 foi considerada inscrição de 15.000

Para 2024 foi considerada inscrição de 15.000

Precatórios no Regime Especial foi considerada inscrição estimada:

Para 2023 - 10.500

Para 2024 - 8.000

Para 2025 - 5.500

Para 2026 - 5.500

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br



Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças



Patricia Alvarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0
--------------	---	--------------	---

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava:

O município não identificou situação, ou possibilidade de ocorrência de risco fiscal para o exercício de 2024.
A previsão da arrecadação já contempla as incertezas do cenário econômico

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças


Patricia Alvarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL) x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL) x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL) x100
Receita total	485.193	463.192	118,3737	476.943	437.804	111,7584	469.116	414.256	105,6254
Receitas primárias (I)	428.059	408.649	104,4345	445.667	409.094	104,4297	463.782	409.546	104,4244
Receitas Primárias Correntes	404.948	386.586	98,7961	421.631	387.031	98,7975	438.797	387.483	98,7989
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	79.979	76.353	19,5127	83.663	76.798	19,6041	87.481	77.251	19,6971
Transferências Correntes	305.916	292.044	74,6350	318.152	292.044	74,5501	330.719	292.044	74,4642
Demais Receitas Primárias Correntes	19.052	18.189	4,6482	19.815	18.189	4,6431	20.596	18.188	4,6374
Receitas Primárias de Capital	23.110	22.063	0,0000	24.035	22.063	0,0000	24.984	22.063	0,0000
Despesa total	485.193	463.192	118,3737	476.943	437.804	111,7584	469.116	414.256	105,6254
Despesas primárias (II)	458.351	437.567	111,8250	453.534	416.316	106,2731	449.558	396.985	101,2218
Despesas primárias Correntes	374.011	357.052	91,2483	409.193	375.614	95,8830	405.217	357.830	91,2380
Pessoal e Encargos Sociais	180.876	172.674	44,1287	188.111	172.674	44,0786	195.541	172.674	44,0277
Outras Despesas Correntes	193.135	184.378	47,1196	221.082	202.940	51,8044	209.676	185.156	47,2103
Despesas Primárias de Capital	79.339	75.742	19,3565	39.340	36.112	9,2182	39.340	34.740	8,8577
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.999	4.773	1,2196	5.000	4.590	1,1716	4.999	4.415	1,1256
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III)=(I-II)	-30.291	-28.918	-7,3902	-7.867	-7.222	-1,8434	14.224	12.561	3,2027
Dívida Pública Consolidada (DC)	119.820	114.387	29,2328	113.699	104.369	26,6422	109.468	96.667	24,6476
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	75.255	71.843	18,3601	82.603	75.825	19,3557	89.601	79.123	20,1744
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-65.848	-62.863	-16,0651	-4.337	-3.982	-1,0163	-3.734	-3.298	-0,8407

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças


Patricia Alvarenga dos Santos
 Dir. Depto de Gestão Orçamentária
 e Contabilidade
 CRC-1SP-342306/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	299.455	0,0000	389.552	101,9649	90.097	30,0870
Receitas Primárias (I)	294.185	0,0000	380.181	99,5120	85.996	29,2319
Despesa Total	305.668	0,0000	378.976	99,1966	73.308	23,9829
Despesas Primárias (II)	291.062	0,0000	373.627	97,7965	82.565	28,3668
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da linha (III) = (I - II)	3.123	0,0000	6.554	1,7155	3.431	109,8623
Dívida Pública Consolidada (DC)	76.970	0,0000	45.498	11,9090	-31.472	-40,8887
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	51.402	0,0000	-33.139	-8,6741	-84.541	-164,4703
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	2.148	0,0000	53.172	13,9177	51.024	2.375,4190

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Metas Previstas 2022 obtidas a partir do Anexo de Metas Fiscais Tabela 1 da LDO/2022 (valor corrente)

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças


Patricia Alvaronga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342306/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	282.377	299.455	6,05	414.777	38,51	485.193	16,98	476.943	-1,70	469.116	-1,64
Receitas Primárias (I)	276.641	294.185	6,34	382.757	30,11	428.059	11,84	445.667	4,11	463.782	4,06
Despesa total	282.377	305.668	8,25	414.777	35,70	485.193	16,98	476.943	-1,70	469.116	-1,64
Despesas Primárias (II)	272.861	291.062	6,67	396.917	36,37	458.351	15,48	453.534	-1,05	449.558	-0,88
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	3.780	3.123	-17,38	-14.160	-553,41	-30.292	113,93	-7.867	-74,03	14.224	-280,81
Dívida pública consolidada (DC)	72.814	76.970	5,71	112.273	45,87	119.820	6,72	113.699	-5,11	109.468	-3,72
Dívida consolidada líquida (DCL)	63.780	51.402	-19,41	61.274	19,21	75.255	22,82	82.603	9,76	89.601	8,47
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.406	2.148	-36,93	-19.499	-1.007,77	-65.848	237,70	-4.337	-93,41	-3.734	-13,90

Especificação	Valores a preços constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	324.319	314.727	-2,96	414.777	31,79	463.192	11,67	437.804	-5,48	414.256	-5,38
Receitas Primárias (I)	317.731	309.188	-2,69	382.757	23,79	408.649	6,76	409.094	0,11	409.546	0,11
Despesa total	324.319	321.257	-0,94	414.777	29,11	463.192	11,67	437.804	-5,48	414.256	-5,38
Despesas Primárias (II)	313.389	305.906	-2,39	396.917	29,75	437.567	10,24	416.316	-4,86	396.985	-4,64
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	4.342	3.282	-24,41	-14.160	-531,44	-28.918	104,22	-7.222	-75,03	12.561	-273,93
Dívida pública consolidada (DC)	83.629	80.895	-3,27	112.273	38,79	114.387	1,88	104.369	-8,76	96.667	-7,38
Dívida consolidada líquida (DCL)	73.253	54.023	-26,25	61.274	13,42	71.843	17,25	75.825	5,54	79.123	4,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.911	2.257	-42,29	-19.499	-963,93	-62.863	222,39	-3.982	-93,67	-3.298	-17,18

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Caçapava: LDO 2021 - Lei 5770, de 29/07/2020
LDO 2022 - Lei 5856, de 28/07/2021
LDO 2023 - Lei 5968, de 12/07/2022

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças



Patricia Alvarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342366/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	335.914	100,00	227.172	100,00	177.737	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	335.914	100,00	227.172	100,00	177.737	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Balanço Patrimonial das Entidades

- PREFEITURA MUNICIPAL
- CÂMARA MUNICIPAL
- FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA
- FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CACAPAVA - FPS

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças


Patricia Alvaranga dos Santos
 Dir. Depto de Gestão Orçamentária
 e Contabilidade
 CRC-1SP-342396/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7	2	213
Alienação de Bens Móveis	0	0	207
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7	2	6

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	56	485
DESPESAS DE CAPITAL	0	56	485
Investimentos	0	56	485
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			415
VALOR (III)	96	89	143

*FONTE: CN - SIFPMØ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Histórico:

Saldo 2019 = 415
 Receita 2020 = 213
 Despesa 2020 = 485
 Saldo 2020 = 143
 Receita 2021 = 2
 Despesa 2021 = 56
 Saldo 2021 = 89
 Receita 2022 = 7
 Despesa 2022 = 0
 Saldo 2022 = 96

MIDO tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças


Patricia Alvarenga dos Santos
 Dir. Depto de Gestão Orçamentária
 e Contabilidade
 CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Deixamos de preencher a Projeção Atuarial do RPPS uma vez que o mesmo encontra-se em extinção conforme Portaria MPS 172 - artigo 7º


MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças



Patricia Avarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2022	-----	-----	-----	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Deixamos de preencher a Projeção Atuarial do RPPS uma vez que o mesmo encontra-se em extinção conforme Portaria MPS 172 - artigo 7º

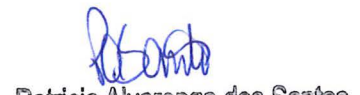
MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Johnny Oliveira
Secretário de Finanças



Patricia Alvarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	0	0	0
--	----------	----------	----------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	151	147	149
Receita de Contribuições dos Segurados	69	68	80
Ativo	45	43	45
Inativo	23	24	34
Pensionista	1	1	1
Receita de Contribuições Patronais	82	79	69
Ativo	82	79	69
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	151	147	149

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	1.604	1.605	1.745
Aposentadorias	1.324	1.325	1.464
Pensões por Morte	280	280	281
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.604	1.605	1.745

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-1.453	-1.458	-1.596
---	---------------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.463	1.469	1.596
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0
---	----------	----------	----------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
---	---	---	---

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Fundo em Extinção sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências financeiras aportadas pela Prefeitura


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças


Patricia Aivarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS milhares


Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	-


*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Esta tabela segue sem valor, uma vez que seriam informados aqui apenas os novos casos a serem instituídos por lei, não alcançando, portanto, as renúncias já existentes na legislação municipal, em que o município apenas pratica os atos de homologação ou de manutenção. (por exemplo: isenção de IPTU já regulamentada por leis anteriores)


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças


Patricia Alvarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342398/O-3

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	17.447
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	1.908
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.539
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.539
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	15.539

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal


Johnny Oliveira
Secretário de Finanças


Patricia Alvarenga dos Santos
Dir. Depto de Gestão Orçamentária
e Contabilidade
CRC-1SP-342396/O-3



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1001 ATENCAO BASICA

Objetivo :

Promover acoes de saude no ambito individual e coletivo, de forma a manter atendimento humanizado, resolutivo, de qualidade, e em quantidade suficiente, nas unidades de atencao primaria a saude.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	35	60
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA P/ EQUIPES DE ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	75	85
COBERTURA DE ACOMP. DAS CONDIC. DE SAUDE DO PBF	% PERCENTUAL	75	85

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1127 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	1	99	100
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	4	18.572	300	18.872
2425 ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	18	9.804	60	9.864
Total do Programa					28.377	459	28.836



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI Nº. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1002 UMA FUSAM MAIS HUMANIZADA

Objetivo :
Melhorar o atendimento a população, reduzindo custos operacionais e melhorando indicadores de qualidade

Orgão Resposavel Principal : 12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ORÇAMENTO PREVISTO X ORÇAMENTO REALIZADO	% PERCENTUAL	108	97
TAXA DE CIRURGIAS EFETUADAS	% PERCENTUAL	0	90
ATENDIMENTOS PSA/PSI	% PERCENTUAL	0	95
ACOMPANHAMENTOS CIRURGICOS AMBULATORIAIS	% PERCENTUAL	0	95
CUSTO LEITO INTERNACAO	R\$	839	839
CUSTO LEITO UTI	R\$	2.139	2.139

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2011 ATENDIMENTO PSA/PSI	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	120540	8.697	0	8.697
2375 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	1751	8.697	0	8.697
2459 CIRURGIAS ELETIVAS	FUSAM	CIRURGIAS EFETUADAS	UNIDADES	1592	8.697	0	8.697
2460 INTERNACAO HOSPITALAR	FUSAM	INTERNACOES	UNIDADES	9920	31.928	806	32.734
Total do Programa					58.019	806	58.825



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1003 UMA FUSAM COM MAIS EFICACIA

Objetivo :

Atrair receitas externas e diminuir dependencia do orcamento municipal

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
FATURAMENTO BPA/AIH	% PERCENTUAL	0	97
DEPENDENCIA DO MUNICIPIO	% PERCENTUAL	99	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1147 ADEQUACAO DA AREA ADMINISTRATIVA	FUSAM	M2. CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	12	0	9	9
1155 REFORMA E CONSTRUCAO DE REFEITORIO/COZINHA	FUSAM	M2. CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	350	0	840	840
Total do Programa					0	849	849



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

Reduzir riscos epidemiologicos, sanitarios e ambientais existentes no municipio, de forma participativa e complementar aos servicos de saude, na intervencao sobre problemas de saude que requerem atencao e acompanhamento e na promocao da saude da populacao vulneravel.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TX DE MORT. PREMATURA (30A69-ANOS) P/ CONJ. DAS QUATRO DCNT	% PERCENTUAL	1	1
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FETIL INVESTIGADOS	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE VACINAS SELEC. P/ CRIANCAS MENORES DE 2 ANOS	% PERCENTUAL	95	95
PROPORCAO DE DNCI ENCERRADOS EM ATE 60 DIAS APOS NOTIFICACAO	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE CURA DE NOVOS CASOS DE HANSEIASE DIAGNOSTICADA	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS SIFILIS CONGENITA EM MENORES DE UM ANO	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO ANALISES REALIZ EM AMOSTRAS DE AGUA P/ CONSUMO	% PERCENTUAL	71	74
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% PERCENTUAL	1	1
CICLOS QUE ATING MIN 80% IMOVEIS VISITADOS - CONTROLE DENGUE	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO OCUPACAO NOTIFICACOES DE AGRAVOS RELAC TRABALHO	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE OBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERIODO E LOCAL	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS DE AIDS EEM MENORES DE 5 ANOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1129 CONSTR/AMPL/REFORMA DA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMOSM	UNIDADES AMPL./REFORMADAS	UNIDADES	1	1	24	25
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	45	0	45
2427 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	1	4.126	75	4.201
Total do Programa					4.172	99	4.271



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :

Proporcionar a assistencia farmaceutica a populacao com distribuicao de medicamentos.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POP	% PERCENTUAL	80	90
POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1126 CONSTR/AMPL/REFORMA DE CENTROS FARMACEUTICOS	SMS	REFORMAS EFETUADAS	M2- METROS QUADRADOS	1	0	20	20
2028 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADES	1	600	0	600
2029 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	UNIDADES	1	250	0	250
2523 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ASSIS. FARMACEUTICA	SMS	NAO HA	NAO HA	0	4.610	40	4.650
Total do Programa					5.460	60	5.520



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1009 GESTAO: SAUDE EM FOCO

Objetivo :
Estruturacao da Secretaria Municipal de Saude

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PARTICIPACAO EM REUNIOES DE CIR	% PERCENTUAL	100	100
REUNIOES ORDINARIAS REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMS	NAO HA	NAO HA	0	12.092	60	12.152
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	25	2.825	0	2.825
2324 MANUTENCAO DO COMAD CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	SMS	CONSELHO MANTIDO	UNIDADES	1	3	3	6
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMS	NAO HA	NAO HA	0	180	0	180
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	5	30	0	30
2422 DEMANDAS JUDICIAIS	SMS	DEMANDAS ATENDIDAS	UNIDADES	1	1.450	0	1.450
2423 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SMS	CONSELHO MANTIDO	UNIDADES	1	8	10	18
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	150	0	150
Total do Programa					16.738	73	16.811



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1012 MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :
Garantir a assistência a saúde na atenção especializada ambulatorial e hospitalar, se forma qualificada e equânime

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS	% PERCENTUAL	100	100
ACOES DE MATRICIAMENTO SISTEMÁTICO REALIZADAS POR CAPS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1128 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES AMBULATORIAIS EMERGENCIAIS E HOSPITALAR	SMOSM	UNIDADES IMPLANTADAS	UNIDADES	1	1	299	300
2426 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	6	14.860	540	15.400
Total do Programa					14.861	839	15.700



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2001 PROFESSOR TRANSFORMADOR

Objetivo :
Valorizar os profissionais da educação por meio de programas de capacitação e formação continuada

Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADES	436	500

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2492 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO UNIDADES	300	200	0	200
2493 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO UNIDADES	200	140	0	140
2502 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EJA	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO UNIDADES	11	13	0	13
Total do Programa				353	0	353



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2002 EDUCA-ACAO

Objetivo :
Oportunizar meios para que os alunos alcancem melhor rendimento escolar

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6.000	6.400

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2494 MANUTENCAO DE REFORCO ESCOLAR NO ENS FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	6400	116	0	116
Total do Programa				116	0	116



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2003 NOSSA CIDADE, NOSSO PLANETA

Objetivo :
Conscientizar os alunos, por meio de ações estruturadas sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.300

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2495 EDUCACAO AMBIENTAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4200	10	10	20
2496 EDUCACAO AMBIENTAL NA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	1800	2	11	13
Total do Programa					12	21	33



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2004 CULTURA DE PAZ

Objetivo :
Desenvolver acoes junto aos alunos e comunidade escolar que fomentem a cultura de paz.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2497 FOMENTAR ACOES DE CULTURA DE PAZ NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UNIDADES	6000	48	0	48
2498 FOMENTAR ACOES DE CULTURA DE PAZ NA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UNIDADES	4000	32	0	32
Total do Programa					80	0	80



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2005 LEITURA: SEMENTE DO AMANHA

Objetivo :
Promover a leitura junto aos alunos

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2499 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	4440	100	0	100
2500 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	2960	100	0	100
Total do Programa				200	0	200



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2006 EDUCACAO PARA O TRANSITO

Objetivo :
Desenvolver acoes que promovam a conscientizacao dos alunos
sobre a responsabilidade no transito

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6.000	6.400

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2501 IMPLANTAR ACOES DE EDUCACAO PARA O TRANSITO NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES	6400	400	0	400
Total do Programa				400	0	400



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2007 ANJOS NA ESCOLA

Objetivo :
Desenvolver ações junto as escolas da rede municipal que abordem temas relacionados a prevenção a violência escolar contra crianças e adolescentes.

Orgão Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024				
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6.000	6.400				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2503 PREVENCAO A VIOLENCIA ESCOLAR	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6400	300	0	300
Total do Programa				300	0	300	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA

Objetivo :
Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualida
de a todos os alunos da rede municipal de ensino

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS	UNIDADES	1.742	2.734
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS	UNIDADES	5.775	6.379

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1156 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMEN TAL	SMOSM	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	4	5	3.890	3.895
1160 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SMOSM	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	4	0	300	300
1161 CONSTR. UNID. EDUC. INFANTIL BAIRRO PANORAMA	SMOSM	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	400	5	2.100	2.105
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	90	0	90
2479 ADEQUACAO DE UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL PARA IMPLANTACAO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	632	100	5	105
2491 ADEQUACAO DE UNIDADEES DE EDUCACAO INFANTIL PARA IMPLANTACAO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	32	90	5	95
Total do Programa					290	6.300	6.590



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2009 GESTAO EDUCACIONAL

Objetivo :
Gerenciar o sistema educacional

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SME	NAO HA	0	3.205	505	3.710
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	31	400	0	400
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SME	IMOVEL CONSERVADO	3	25	103	128
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SME	NAO HA	0	45	0	45
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	10	115	0	115
2478 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	SME	CONSELHO MANTIDO	3	34	1	35
Total do Programa				3.824	609	4.433



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2010 FORMANDO PARA O FUTURO

Objetivo :
Proporcionar educacao de qualidade em ambientes organizados e que atendam as necessidades de todos

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES	28	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2461 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	FUNCIONARIOS	UNIDADES	251	57.814	130	57.944
2462 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	2700	16.107	110	16.217
2463 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	620	10.355	30	10.385
2464 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INCLUSIVA	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	196	132	20	152
2465 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4200	108	6	114
2466 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO SUPERIOR	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	50	36	10	46
2467 MANUTENCAO/CONSERVACAO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SME	CONSERVACAO DAS UNIDADES	UNIDADES	14	50	0	50
2468 MANUTENCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SME	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	10	100	0	100
2469 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	3300	8.605	0	8.605
2470 TRANSPORTE ALUNOS EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	50	2.500	0	2.500
2471 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MEDIO	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	830	1.300	0	1.300
2472 TRANSPORTE INCLUSIVO	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	320	125	0	125
2473 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	6000	1.637	0	1.637
2474 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	2650	1.487	0	1.487
2476 MERENDA ESCOLAR EJA	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	223	11	0	11
2477 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SME	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	500	0	500
Total do Programa					100.867	306	101.173

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CACAPAVA

CONAM



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3001 GESTAO CULTURAL

Objetivo :
Administracao e gestao do sistema cultural do municipio

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMCT	NAO HA	0	1.714	10	1.724
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	0	6	0	6
Total do Programa				1.720	10	1.730



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3002 VIVA A CULTURA

Objetivo :

Desenvolver e implantar as diversas formas de manifestacoes culturais do municipio, valorizando os artistas e todas as formas de expressao artistica da cidade

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS OU APOIADOS	UNIDADES	17	22

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1017 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SMOSM	ESPACO CULTURAL REFORMADO	UNIDADES	3	0	1.656	1.656
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	SMCT	ESPACO CULTURAL MANTIDO	UNIDADES	18	277	290	567
2090 ELABORACAO/DIVULGACAO/EXECUCAO DE EVENTOS CULTURAIS	SMCT	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	22	1.271	0	1.271
2101 PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	SMCT	PROJETOS	UNIDADES	3	31	0	31
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	6	0	6
2364 REVITALIZ E INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SMCT	ESPACO INSTALADO/MANTIDO	UNIDADES	17	52	10	62
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	2	220	0	220
Total do Programa					1.857	1.956	3.813



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3003 MUSEU: MEMORIA VIVA

Objetivo :
Adequacao e modernizacao do espaco para se construir a memoria do municipio, promovendo o acesso da populacao a essa memoria que deve permanecer viva.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
VISITANTES EM MUSEUS	% PERCENTUAL	8	14

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1110 RESTAURACAO DO COMPLEXO DO MUSEU ROBERTO LEE	SMOSM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	0	3.030	3.030
2094 FUNCIONAM/MANUTENCAO DE MUSEUS DO MUNICIPIO	SMCT	MUSEU MANTIDO	UNIDADES	2	77	205	282
2095 PRESERVACAO/IDENTIFICACAO/RESTAURACAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	SMCT	OBRAS PRESERVADAS	UNIDADES	2187	57	10	67
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	6	0	6
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	50	0	50
2521 ADEQUACAO DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO	SMOSM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	0	530	530
2522 ELABOR/DIVULG/EXEC/EVENTOS/ANTIGOMOBILISMO	SMCT	EVENO REALIZADO	UNIDADES	8	135	0	135
Total do Programa					325	3.775	4.100



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3004 LEITURA VIVA

Objetivo :

Incentivo a leitura e formação de novos leitores, intensificando principalmente nas crianças e jovens o processo de auto-descoberta e fomento a arte literária com publicações de obras de escritores locais que representam as nossas letras

Orgão Resposavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
FREQUENCIA DE USUARIOS NA BIBLIOTECA	UNIDADES	4.680	5.280

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1024 AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	SMCT	EXEMPLAR ADQUIRIDO	UNIDADES	200	16	0	16
2098 FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	SMCT	PUBLICO ATENDIDO	UNIDADES	600	59	40	99
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	3	0	3
2441 PROMOVER PROJETOS DE LITERATURA	SMCT	PROJETOS	UNIDADES	2	36	0	36
Total do Programa					114	40	154



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3008 GESTAO ESPORTIVA

Objetivo :
Melhores condicoes de administracao e gestao de politica de esporte, recreacao e lazer.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMEE	NAO HA	0	1.819	20	1.839
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	16	0	16
Total do Programa				1.835	20	1.855



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3011 CONSTRUINDO CAMPEOES

Objetivo :
Incentivar a pratica esportiva como estrategia da melhoria da qualidade de vida

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	56	63
-----------------------------	----------	----	----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1108 IMPLANT/MODERNIZ DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SMOSM	IMPLANTACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	0	5.450	5.450
2108 FUNCIONAM/MANUT DE CENTROS DE ESPORTES	SMEE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	72	524	40	564
2109 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SMEE	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	40	443	130	573
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	NAO HA	0	55	0	55
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	0	50	0	50
Total do Programa					1.072	5.620	6.692



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3012 AGITA CACAPAVA

Objetivo :
Incentivar de forma ludica e prazerosa o desenvolvimento
psicomotor.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	6	21

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	5	0	5
2442 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS - RECREACAO E LAZER	SMEE	EVENTO REALIZADO	37	55	0	55
2443 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DE RECREACAO	SMEE	CENTRO MANTIDO	20	35	20	55
Total do Programa				95	20	115



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3013 CACAPAVA FELIZ

Objetivo :
Conjunto de ocupacoes as quais as pessoas podem recrear-se,
relaxar, entreter e se divertir

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	19	22

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	5	0	5
2444 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DOS ESPACOS DE LAZER	SMEE	CENTRO MANTIDO	25	140	0	140
Total do Programa				145	0	145



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Garantir beneficios aos inativos e pensionistas.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

NAO HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS-EXECUTIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	UNIDADES 15	861	0	861
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-EXECUTIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	UNIDADES 4	222	0	222
2161 PAGAMENTO DE INATIVOS-LEGISLATIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	UNIDADES 7	114	0	114
2333 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-LEGISLATIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	UNIDADES 1	972	0	972
Total do Programa				2.169	0	2.169



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4011 CACAPAVA SOLIDARIA

Objetivo :
Desenvolver acoes de apoio as Organizacoes Sociais e Comuni
tarias

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTO AS ORGANIZACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS	UNIDADES	30	45

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GAB	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADES	1	45	10	55
Total do Programa					45	10	55



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4015 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :
Estabelecer e consolidar o SUAS como protecao hierarquizada
entre protecao social basica e especial, vigilancia social
e defesa dos direitos socioassistenciais

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDS	NAO HA	NAO HA	0	3.368	25	3.393
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	15	68	0	68
2157 MANUTENCAO DOS CONSELHOS	SMDS	CONSELHO MANTIDO	UNIDADES	8	315	6	321
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMOSM	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	10	32	0	32
2289 CAPACITACAO DA EQUIPE DE ASSISTENCIA SOCIAL	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	5	42	0	42
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMDS	NAO HA	NAO HA	0	44	0	44
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	24	47	0	47
2403 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SMDS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADES	1	219	6	225
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	2	44	10	54
2407 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	SMDS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADES	1	78	7	85
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	2	28	0	28
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	30	0	30
Total do Programa				4.315	54	4.369	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4016 PARCERIA CIDADA

Objetivo :
Confinanciamento de servicos com o Terceiro Setor

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE MUNICIPES EM ACOLHIM INSTITUC ATEND PELAS OSC	UNIDADES	41	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2428 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS/ADOLESCENTES MULHERES/IDOSOS	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	96	3.036	0	3.036
2429 ATENDIMENTO A PCD E MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	182	408	0	408
2430 ATENDIMENTO AOS USUARIOS EM SCFV-PSB	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	785	1.448	0	1.448
2432 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO ESPACO 4.0	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	100	256	6	262
2435 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO MAIS VIVER SCFV COM A PESSOA IDOSA	SMDS	BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADES	10	85	5	90
2518 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO CENTRO DE ABORDAGEM SOCIAL	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	317	0	317
2519 ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	3	44	0	44
Total do Programa					5.594	11	5.605



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4017 PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

Objetivo :
 Promover a prevencao e diminuicao do indice de situacoes de vulnerabilidade e riscos sociais das familias, dos individuos e das comunidades.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS FAMILIAS	UNIDADES	9.998	20.000
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS CRIANCA/ADOLESCEN	UNIDADES	35	35
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS EM MEIO ABERTO	UNIDADES	50	200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1093 CONST/AMPL/REFORMA DE CRAS-CENTRO REF ASS SOCIAL	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	5	5	10
2285 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES CRAS	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	2	1.148	6	1.154
2346 SERV CONVIVENCIA/FORTELECIM VINCULOS	SMDS	OFICINAS	UNIDADES	41	181	0	181
2400 BENEFICIOS EVENTUAIS	SMDS	BENEFICIOS	UNIDADES	3500	793	0	793
2401 DESENV/EMPODERAM DE FAMILIAS VULNERAVEIS	SMDS	PROJETOS	UNIDADES	1	85	1	86
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	2	25	10	35
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	25	0	25
2436 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	5	27	0	27
2457 PRIMEIRA INFANCIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	3	0	3
Total do Programa					2.292	22	2.314



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4018 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo :
Mecanismo de superacao para familias/individuos que se encontram em situacao de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	10	5
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS CRIANCAS SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	70
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS MULHERES SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1105 CONST/AMPL/REFORMA DE CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSIST SOCIAL	SMOSM	UNIDADE CONST./REFORMADA	UNIDADES	1	1	484	485
2140 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	SMDS	BENEFICIOS	UNIDADES	61	25	0	25
2348 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CREAS	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	751	10	761
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	1	45	0	45
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	22	6	28
2427 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMDS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	12	22	0	22
2437 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	5	25	0	25
Total do Programa					891	500	1.391



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4019 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo :
Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos as familias
e/ou individuos com vinculos familiares rompidos ou
fragilizados a fim de garantir a protecao.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
QUANTIDADE DE ATENDIM CRIAN/ADOLESC REGIME DE ABRIGO INSTIT	UNIDADES	20	20
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A POPULACAO DE RUA NO MUNICIPIO	UNIDADES	6.000	4.500
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO	UNIDADES	500	350

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1131 CONSTRUCAO/IMPLANTACAO/REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	SMOSM	UNIDADE CONST./REFORMADA	UNIDADES	1	5	5	10
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	1	32	11	43
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	27	0	27
2438 ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	5	30	0	30
2439 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	5	22	0	22
2440 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA CASA DE PASSAGEM	SMDS	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	340	16	356
Total do Programa					456	32	488



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5001 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

Objetivo :

Colocar Cacapava novamente no radar de investidores e novos moradores, com qualidade de vida e infraestrutura de ponta

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

MEDIA DE ATENDIMENTO A SOLICITACOES DE SERVICOS POR MES

UNIDADES

0

240

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1035 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SMOSM	LUMINARIAS INSTALADAS	UNIDADES	15	65	100	165
1048 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO	SMOSM	LIGACOES INSTALADAS	UNIDADES	250	0	258	258
1050 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SMOSM	LIGACOES INSTALADAS	UNIDADES	250	50	0	50
1080 CONSTRUCAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE GALERIAS	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	2	170	675	845
1144 CONSTRUCAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE CICLOVIAS	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	2	0	150	150
1145 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CALCADAS PUBLICAS	SMOSM	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	1750	25	200	225
1159 MACRODRENAGEM PARA COMBATE A ENCHENTES	SMOSM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	10	27.769	27.779
1162 LICENCIAMENTO DE ATERRO DE INERTES E PEV	SMPUMA	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	2	5	1	6
1163 CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	4	0	10.000	10.000
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMOSM	NAO HA	NAO HA	0	25.103	20	25.123
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	65	2.003	0	2.003
2164 COLETA/DESTINACAO DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	SMOSM	TONELADAS/MES RECOLHIDAS	T - TONELADAS	25850	17.000	0	17.000
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SMOSM	LIGACOES MANTIDAS	UNIDADES	6000	9.403	30	9.433
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SMOSM	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	271330	533	7.500	8.033
2180 LIMPEZA/CONSERVACAO DE CORREGOS, CANAIS E RIOS	SMOSM	MTS.CONSERVADOS	M - METROS	6	6	0	6
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO/VELORIO MUNICIPAL	SMOSM	CEMITERIO/VELORIO MANTIDO	UNIDADES	2	46	50	96
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMOSM	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	5	49	1	50
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMOSM	NAO HA	NAO HA	0	60	0	60
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	15	0	15
2453 ZELADORIA URBANA E RURAL	SMOSM	KMS. CONSERVADOS	KMS - QUILOMETROS	500	810	150	960
2458 CONSTR/REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SMOSM	MTS.CONSERVADOS	M - METROS	35	162	625	787
2530 GERENCIAMENTO DE ATERROS DE INERTES E PEV	SMOSM	RESIDUOS	M3 - METROS CUBICOS	60000	105	0	105
Total do Programa					55.620	47.529	103.149



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5002 CACAPAVA RUMO AO FUTURO

Objetivo :
 Promover o planejamento inteligente do município, visando a sustentabilidade e fomentando as políticas de preservação ambiental

Orgão Resposavel Principal : 13.00.00 SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE PROJETOS ELABORADOS/CONTRATADOS	UNIDADES	8	7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMPUMA	NAO HA	NAO HA	0	4.067	30	4.097
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	8	28	5	33
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMPUMA	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	2	13	28	41
2315 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SMPUMA	NUCLEO INFORMAL REGULARIZADO	UNIDADES	2	46	11	57
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMPUMA	NAO HA	NAO HA	0	18	0	18
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	25	0	25
2337 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	SMPUMA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	2	6	0	6
2393 DESPESAS CARTORARIAS	SMPUMA	NAO HA	NAO HA	0	15	0	15
2396 ARBORIZACAO E MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	SMPUMA	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	54	15	69
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	2	200	0	200
2480 BEM ESTAR ANIMAL	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	110	0	110
2481 CONTROLE GEOGRAFICO DIGITAL	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	2	3	10	13
2482 EDUCACAO AMBIENTAL INFORMAL	SMPUMA	ACOES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	7	19	5	24
2483 FISCALIZACAO E CONTROLE AMBIENTAL	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	2	1	215	216
2484 FISCALIZACAO E CONTROLE DE ADENSAMENTO URBANO	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	1	5	6
2485 SERVICOS AMBIENTAIS	SMPUMA	UNIDADES	UNIDADES	1	1	0	1
2486 PROJETO DE INFRA ESTRUTURA URBANA EM DRENAGEM	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	420	0	420
2487 PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	20	0	20
2488 PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS	SMPUMA	PLANO CONTRATADO	UNIDADES	1	1.207	0	1.207
2489 PROJETOS HABITACIONAIS	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	20	0	20
2490 UNIDADE DE CONSERVACAO	SMPUMA	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	1	10	0	10
Total do Programa					6.284	324	6.608



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6001 FORTALECENDO O CAMPO

Objetivo :
Assessorar os pequenos e medios produtores do municipio e
fomentar a geracao de emprego e renda no campo

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS	UNIDADES	560	710
TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS	UNIDADES	36	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1133 FOMENTO AO AGRONEGOCIO	SMDE	UNIDADE REGULARIZADA	UNIDADES	1	610	0	610
2367 EVENTOS E FEIRAS DE EXTENSAO RURAL	SMDE	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS	UNIDADES	1	10	0	10
2445 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS	SMDE	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES	100	7	0	7
2447 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM AGRICULTURA	SMDE	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	290	56	397	453
2448 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM PECUARIA	SMDE	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	420	122	0	122
Total do Programa					805	397	1.202



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6002 VAMOS TRABALHAR

Objetivo :
 Manutencao do atendimento e encaminhamento para vagas de emprego, bem como atendimento especializado aos autonomos com vistas ao incentivo a formalizacao como microemprededores

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	20.000	26.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	0	98	5	103
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	1	4	0	4
Total do Programa				102	5	107



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6003 MERCADAO SIMPATIA

Objetivo :

Revitalizar e adequar as areas do Mercado e Galpao Municipais, bem como das ruas adjacentes com vistas ao fortalecimento das cadeia produtiva dos diversos segmentos comerciais desenvolvidos nestes locais, sejam eles nas condicoes de permission rios, feirantes, ambulantes e barganheiros, inclusive para garantir a inclusao do mercado Municipal como ponto turistico de Cacapava.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1132 ADEQUACAO E INSTALACAO PARA MELHOR ATENDER A POPULACAO NO GALPAO	SMDE	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADES	11	10	490	500
1138 PROJETO SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO	SMDE	INSTALACOES MELHORADAS	UNIDADES	0	10	347	357
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	NAO HA	0	1.088	5	1.093
Total do Programa					1.108	842	1.950



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6004 REVELANDO CACAPAVA

Objetivo :
 Promover o Turismo Sustentavel, a fim de desenvolver o crescimento economico municipal, fortalecendo e valorizando suas raizes culturais, gerando emprego e renda, e fomentando a preservacao ambiental

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CERTIFICADO DE MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO	UNIDADES	0	1
CONSULTAS AO TOTEN DA ESTACAO	UNIDADES	0	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1061 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	SMCT	SINALIZACAO REALIZADA	UNIDADES	40	200	0	200
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	SMCT	IMPLANTACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	315	1.450	1.765
1143 PROJETOS/ESTUDOS/PROMOCAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	SMCT	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES	1	60	0	60
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	20	1	21
2221 CAPACITACAO DOS TRABALHADORES DO SETOR TURISTICO	SMCT	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES	40	15	0	15
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	5	0	5
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	8	20	0	20
2449 EVENTOS/ATIVIDADES E SEGMENTACAO TURISTICAS	SMCT	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	1	200	0	200
2450 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	SMCT	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADES	1	1	0	1
2451 MANUTENCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES	SMCT	ADEQUACAO EFETUADA	UNIDADES	1	20	0	20
Total do Programa					856	1.451	2.307



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6006 INOVA CACAPAVA

Objetivo :

Estimular o empreendedorismo através do fortalecimento das pequenas empresas para sobreviver no mercado. Local especialmente criado para abrigar as MPes, oferecendo uma estrutura configurada para estimular, agilizar e favorecer a transferência de resultados de pesquisa para atividades produtivas. Ação que pode ser feita em parcerias com as empresas instaladas no município, bem como com faculdades existentes no município e região. A Incubadora oferece apoio gerencial e técnico outros serviços que propiciam excelentes oportunidades de negócios e parcerias para que se desenvolva o projeto/ empresa.

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
EMPRESAS INSCRITAS E ATENDIDAS P/ CENTRO DE INCUBACAO	UNIDADES	0	15

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1139 IMPLANTACAO DE CENTRO PARA INCUBADORA DE START-UPS	SMDE	INCUBADORAS IMPLANTADAS	UNIDADES	1	600	0	600
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	NAO HA	0	11	0	11
Total do Programa					611	0	611



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6007 SALA DO EMPREENDEDOR CACAPAVENSE

Objetivo :

Centralizacao dos servicos municipais previstos para a (1) SALA DO EMPREENDEDOR (Lei Municipal n. 5.183/2013) no que tange a abertura de inscricao municipal, concessao de alvara, abertura, cancelamento, emissao de certificado do CNPJ e viabilidade/licenciamento de empresas atraves do VIA RAPIDO EMPRESA para MEI, ME, EPP, EIRELI e tambem: Produtor Rural, Cooperativas e Associcoes produtivas; agregado aos servicos ofertados atraves dos convenios com: SEBRAE, com o programa (2)SEBRAE AQUI que visa a orientacao e capacitacao dos MPES para Gestao de suas empresas atraves de treinamento para formalizacao, conhecimento juridico pertinente e ferramentas de gestao; e o convenio firmado com a SDE/SP para a instalacao do (3)BANCO DO POVO PAULISTA - BPP, que complementa os servicos com vistas ao acesso a microcredito atraves do cadastro dos interessados, bem como da analise de toda documentacao propostas para liberacao do referido credito.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTO MENSAL DA SALA DO EMPREENDEDOR	UNIDADES	0	3.000
ATENDIMENTO MENSAL DO SEBRAE AQUI	UNIDADES	40	2.300
ATENDIMENTO MENSAL PELO BANCO DO POVO	UNIDADES	0	180

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2446 MANUTENCAO DO SEBRAE AQUI	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	35	1	36
2528 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	35	1	36
2529 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	5	1	6
Total do Programa					75	3	78



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6017 GESTAO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE
 INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	0	2.226	10	2.236
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMDE	NAO HA	0	15	0	15
Total do Programa				2.241	10	2.251



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO EFICIENTE

Objetivo :
Gestão dos serviços administrativos, primando pela
efetividade, princípios éticos e transparentes.

Orgão Responsável Principal : 04.00.00 SEC MUN DE GESTÃO PÚBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMGP	NAO HA	0	15	0	15
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	SMGP	ATOS OFICIAIS	100	200	0	200
2420 GESTÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA ADM	SMGP	NAO HA	0	1.166	23	1.189
2524 GESTÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL	SMGP	NAO HA	0	11.506	1	11.507
2525 GESTÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DA CASA DO SERVIDOR	SMGP	NAO HA	0	387	1	388
2526 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	SMGP	NAO HA	0	314	10	324
Total do Programa				13.588	35	13.623



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7002 GOVERNO PARA PESSOAS

Objetivo :
Facilitar o acesso ao Poder Executivo.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	2.345	13	2.358
2243 CONTROLE INTERNO	GAB	TREINAMENTOS REALIZADOS	12	3	3	6
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	0	33	0	33
Total do Programa				2.381	16	2.397



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7003 JUSTICA A SERVICO DA CIDADE

Objetivo :
Representar o municipio judicial ou extrajudicialmente.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PGM	NAO HA	0	3.260	42	3.302
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	PGM	NAO HA	0	20	0	20
Total do Programa				3.280	42	3.322



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7004 COMUNICACAO GOVERNO MAIS TRANSPARENTE

Objetivo :
Dar ampla divulgacao das acoes da Prefeitura a populacao cacapavense

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	NAO HA	0	65	30	95
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	800	0	800
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	GAB	ATOS OFICIAIS	UNIDADES	100	77	0	77
2421 DESENVOLVENDO PARA O FUTURO	GAB	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	2	8	0	8
Total do Programa					950	30	980



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Atender o interesse publico quanto a normatizacao legal
das competencias atribuidas pela Constituicao Federal.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MATERIA APROVADA	% PERCENTUAL	75	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA % PERCENTUAL	80	3.271	0	3.271
Total do Programa				3.271	0	3.271



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7006 GESTAO FINANCEIRA

Objetivo :
Revitalizacao das Financas Publicas, buscando aumento da arrecadacao.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SMF	NAO HA	NAO HA	0	5.357	9.003	14.360
0014 RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	SMF	NAO HA	NAO HA	0	2.500	0	2.500
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMF	NAO HA	NAO HA	0	12.655	6.108	18.763
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMF	NAO HA	NAO HA	0	11	0	11
2517 MANUTENCAO DO POUPATEMPO	SMF	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	256	10	266
Total do Programa					20.779	15.121	35.900



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7007 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :
 Proporcionar apoio administrativo, juridico e politico as
 atividades legislativas.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MANUTENCAO DOS SERVICOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	5.976	317	6.293
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	500	201	11	212
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	0	529	529
2262 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	20	52	0	52
Total do Programa					6.229	857	7.086



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7008 GOVERNABILIDADE E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

Buscar a efetividade das politicas publicas de maneira comprometida, aprimorar a gestao municipal, os relacionamentos institucionais com o poder legislativo e demais entidades. Visar a segurança jurídica e eficiência nas ações governamentais.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SGRI	NAO HA	0	595	3	598
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SGRI	NAO HA	0	7	0	7
Total do Programa				602	3	605



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8001 CIDADE EM MOVIMENTO

Objetivo :
Mobilidade urbana e rural, serviços administrativos e infraestrutura

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TAXA DE ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	90	96

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SDMU	NAO HA	0	100	0	100
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SDMU	NAO HA	0	4.495	97	4.592
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	18	160	0	160
2322 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	SDMU	CONVENIO MANTIDO	1	201	0	201
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	NAO HA	0	27	0	27
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	0	25	0	25
2504 ESPACO URBANO	SDMU	NAO HA	0	650	1.743	2.393
2505 TRANSPORTE NAO MOTORIZADO	SDMU	NAO HA	0	0	243	243
2506 TRANSPORTE COLETIVO (RODOVIARIA)	SDMU	SERVICO PRESTADO	1	582	528	1.110
2507 TRANSPORTE DE CARGA	SDMU	SERVICO PRESTADO	1	0	200	200
2508 SEGURANCA VIARIA	SDMU	NAO HA	0	1.907	355	2.262
2509 MEIO AMBIENTE	SDMU	NAO HA	0	1	0	1
2510 COMUNICACAO	SDMU	NAO HA	0	1	0	1
Total do Programa				8.149	3.166	11.315



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8002 SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo :
Preservar a ordem publica e a incolumidade as pessoas e do patrimonio

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS	% PERCENTUAL	50	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	4	60	0	60
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	12	0	12
2511 SEGURANCA PUBLICA	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	3.422	100	3.522
2512 REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SDMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	15	304	319
2513 QUALIFICACAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SDMU	CURSOS IMPLANTADOOS	UNIDADES	50	20	0	20
2514 CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCON	SDMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	31	215	246
2515 SEGURANCA PATRIMONIAL	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	4.195	0	4.195
2516 DEFESA SOCIAL - BOMBEIROS	SDMU	SERVICO PRESTADO	UNIDADES	1	307	165	472
Total do Programa					8.062	784	8.846



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8004 DEFESA CIVIL

Objetivo :
Apoio as atividades e infra-estrutura da Defesa Civil no município.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	26	11	37
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	0	13	0	13
Total do Programa				39	11	50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SMF	NAO HA	NAO HA	0	50
Total do Programa					50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06077 DE 06/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

ORGAOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	3.482	0	3.482
03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	0	3.322	0	3.322
04.00.00 SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	0	13.623	0	13.623
05.00.00 SEC MUN DE FINANÇAS	50	19.040	16.860	35.950
06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	445	70.693	0	71.138
07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	505	13.662	0	14.167
08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO	6.300	107.378	0	113.678
09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	6.727	5.377	0	12.104
10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.067	4.132	0	6.199
11.00.00 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	39.478	63.671	0	103.149
13.00.00 SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE	0	6.608	0	6.608
15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	0	20.061	100	20.161
16.00.00 SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS	0	605	0	605
17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO	5.450	3.357	0	8.807
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	0	10.357	0	10.357
12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA	849	58.825	0	59.674
05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA	0	2.169	0	2.169
TOTAL	61.871	406.362	16.960	485.193
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 392.026		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 93.117		TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 50

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data de emissão 06/JUL/2023 e hora de emissão 09:13

Pétala Gonçalves Lacerda
Pétala Gonçalves Lacerda
 Prefeita Municipal

Johnny Oliveira
Johnny Oliveira
 Secretário de Finanças

Patricia Alvarenga dos Santos
Patricia Alvarenga dos Santos
 Dir. Depto de Gestão Orçamentária
 e Contabilidade
 CRC-1SP-342396/O-3